

**PORTARIA Nº 1164/SIA, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Colorado (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.031150/2015-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Colorado;

II - código OACI: SJHO;

III - município (UF): Diamantino (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
13° 57' 05" S / 057° 06' 20" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**

## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.030690/2018-01

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 1164, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 1019 (SEI)/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 31/08/2018.

<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO</b>	
Nome Oficial	Fazenda Colorado
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	MT0178
Código OACI	SJHO
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Bom Futuro Agrícola Ltda
Município (UF)	Diamantino (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	13° 57' 05" S / 057° 06' 20" W
Altitude	518 m
<b>CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM</b>	
Designação	03 / 21
Comprimento	1200 m
Largura	20 m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700 kg/0,50 MPa
<b>SINALIZAÇÃO LUMINOSA</b>	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
<b>*OBSERVAÇÕES (RMK)</b>	
<p>a) Cabeceira 03 utilizável apenas para decolagem; e</p> <p>b) Cabeceira 21 utilizável apenas para pouso.</p> <p>(Referência: Ofício 737/AGA/24186, de 15 de agosto de 2018)</p> <p>O presente processo não altera qualquer outra observação no ROTAER Digital vigente.</p>	
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 28/01/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2183832** e o código CRC **5D947FA3**.